



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Cassilha, Presentes os Vereadores: Elói Nogueira, Lucídio Lopes de Araújo Netto, Airton Tomazi, Flávia Rebello Miranda, Mauricio Porrua, Luciano Cardoso, Samuel Cordeiro Adriano, Tadaci Shiosaki, Luciane Costa Coelho e Valdecir Mora. Havendo quorum legal de Vereadores, pedindo a proteção de Deus e amparado pelas leis vigentes no país, o Presidente deu início a Trigésima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morretes. O Presidente informou que a ata da 34ª Sessão Ordinária ainda não estava terminada. O Presidente passou ao expediente com a leitura das correspondências recebidas do Executivo. * Ofício nº 297/2015, do Gabinete do Prefeito, encaminhando para apreciação em regime de urgência os Projetos de Leis nº 003 e 004/2015. * Ofício nº 068/2015, da Procuradoria do Município, encaminhando para compor o arquivo desta Casa, as Leis nº 410 a 415/2015 devidamente sancionadas. * Ofício nº 069/2015, da Procuradoria do Município, encaminhando a nº 416/2015, devidamente sancionada pelo Executivo. * Convite da Prefeitura de Morretes para os vereadores participarem da solenidade de inauguração da Sala do Empreendedor, a ser realizada no dia 19 de novembro às 13h30min, na sede da Prefeitura. O Presidente passou a leitura das correspondências recebidas de terceiros. * Ofício nº 013/2015, da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa, informando e convidando os demais Vereadores a respeito da reunião que será realizada na data de 24/11, afim de analisar o Projeto de Lei nº 338/2015 – LOA, em tramitação nesta Casa. * Ofício nº 001/2015, do Gabinete da Vereadora Flávia Rebello Miranda, informando que devido a questões particulares, a mesma esta impedida em atuar como membro da Comissão de Justiça e Redação, requerendo sua substituição. O Presidente informou que considerando que a Vereadora já era a suplente da referida Comissão em caso de vacância de um dos membros, o ofício está sob análise do Jurídico para as providências cabíveis. * Ofício nº 741/2015, da COPEL, informando que, em relação a documentação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

solicitada por esta Casa de Leis com intuito de instruir e esclarecer dúvidas referentes ao Setor de energia elétrica em Morretes, a Empresa esta impedida de repassar tais informações em respeito à cláusula de sigilo de dados do contrato de fornecimento e demais serviços firmados entre a Copel e o município de Morretes, razão pela qual tais informações somente poderão ser repassadas e solicitadas através da própria Prefeitura. * Ofício nº 6922/2015, da Assembléia Legislativa encaminhando, a pedido do Deputado Tião Medeiros, cópia do Requerimento de sua autoria aprovado em sessão ordinária do dia 28/10, de Votos de Congratulações pela passagem do aniversário da cidade de Morretes. * Ofício nº 498/2015, do Gabinete da Cantora Mara Lima, encaminhando o requerimento de voto de congratulações pelo aniversário de Morretes, de sua autoria votado e aprovado na Sessão Ordinária de 13/10. O Presidente expôs que antes de passar a leitura dos demais atos legislativos, informou os Vereadores que em cumprimento ao disposto no artigo 18, § único, inciso VIII do RI, que estavam nas pastas dos Vereadores, o relatório do balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas desta Casa referente ao mês de Outubro e o relatório das portarias de diárias do mesmo período. O Presidente passou a leitura das indicações. *Indicação nº 152/2015 - Autor: Vereador Samuel Cordeiro Adriano. Objeto: Sugere ao Prefeito que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de que seja implantada uma lixeira próxima ao Bar Viola Quebrada na localidade de Barreiros. O Presidente encaminhou. *Indicação nº153/2015. Autor: Vereador Samuel Cordeiro Adriano. Objeto: Sugere ao Prefeito que solicite a Secretaria competente para fazer a limpeza da valeta na Rua do Bar Viola Quebrada na localidade de Barreiros. O Presidente encaminhou. *Indicação nº154/2015. Autor: Vereador Elói Nogueira. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que solicite a secretaria competente para que proceda a operação de tapa buracos na localidade do Ceasa em toda sua extensão, inclusive na entrada do bairro, as margens da Rodovia Mario Mário Marcondes Lobo. O Presidente encaminhou. O Presidente passou a leitura das Proposições de Requerimento. *Proposição de Requerimento nº 027/2015 – Autora: Vereadora Flávia Rebelo Miranda. Objeto: Requer a esta Casa de Leis que, após apreciação do Plenário requeira um relatório minucioso sobre Hospital



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Municipal Doutor Alcídio Bortolin informando os pontos que especifica. O Presidente informou que a Proposição de Requerimento já foi apresentada na Sessão Ordinária passada e os Vereadores manifestaram interesse em discutir, o mesmo já foi encaminhado para ordem do dia da presente Sessão. *Proposição de Requerimento nº 029/2015 – Autora: Vereadora Flávia Rebelo Miranda. Objeto: Requer a esta Casa de Leis que, após apreciação do Plenário aprove e organize uma “Audiência Pública” deste Poder, para tratar da Iluminação Pública Municipal. O Presidente informou que a Proposição de Requerimento já foi apresentada na Sessão Ordinária passada e os Vereadores manifestaram interesse em discutir, o mesmo já foi encaminhado para ordem do dia da presente Sessão. *Proposição de Requerimento nº 030/2015 - Autora: Vereadora Flávia Rebelo Miranda. Objeto: Requer que esta Casa de Leis, após apreciação do Plenário aprove e encaminhe a empresa Copel ofício expedido por essa Casa ratificando a solicitação de informações realizadas através do Requerimento nº 026/2015, em razão da competência e autonomia do Poder Legislativo enquanto órgão de fiscalização da gestão pública (incluindo-se serviços públicos prestados por Concessionárias) para requerer informações de caráter público, especialmente por tratar-se, no presente caso, de recursos provenientes de receitas criadas ou autorizadas por Lei Municipal, bem como relacionados aos Programas Sociais de gestão pública (luz fraterna e irrigação noturna). . O Presidente expôs que conforme o Regimento Interno – Se algum Vereador manifestar nesse momento interesse em discutir a presente Proposição, a mesma será encaminhada para a ordem do dia da próxima Sessão, se não houver interesse na discussão, a presente Proposição de Requerimento será encaminhada para votação na ordem do dia de presente Sessão. O Presidente colocou a Proposição de Requerimento nº 030/2015 em discussão. O Presidente encaminhou a Proposição de Requerimento para ordem do dia da presente Sessão. O Presidente passou a leitura dos Projetos de Leis. Projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei nº 1991/2015 - Súmula: “Altera a Lei nº 013 de 10 de setembro de 1996, a fim de alterar a denominação da Entidade que tem por CNPJ o nº 01.000.886/0001-36, que foi Declarada de Utilidade Pública”. Expus ao Presidente que o referido Projeto de Lei está



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

acompanhado de pareceres favoráveis, bem como Requerimento para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1991/2015, pareceres e requerimentos de urgência para ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei nº 1995/2015 – Súmula: Denomina “Rua das Palmeiras” a rua projetada no interior do imóvel, objeto da matrícula nº 3831, na localidade do Rocio, neste município de Morretes-Pr. Expus ao Presidente que o referido Projeto de Lei está acompanhado de pareceres favoráveis, bem como Requerimento para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1995/2015, pareceres e requerimentos de urgência para ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei N.º 1997/2015 - Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários da Saúde (ACS’s) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE’s) o incentivo financeiro adicional, e dá outras providências.” O Presidente encaminhou para a Procuradoria Jurídica e Contábil para análise e após o retorno com os pareceres será incluído em pauta para a distribuição as competentes Comissões. O Presidente passou a leitura dos Projetos de Leis de autoria do Poder executivo. Projeto de Lei Complementar nº 003/2015 – Súmula: “Institui o programa de recuperação fiscal de Morretes - refis 2015 e dá outras providências.” O Presidente informou que o presente Projeto está com pedido de urgência do Poder executivo e encaminhou o Projeto de Lei para a Procuradoria, Consultoria Contábil e Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para exararem parecer. Projeto de Lei Complementar nº 004/2015 - Súmula: “Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações.” O Presidente informou que o presente Projeto está com pedido de urgência do Poder executivo e encaminhou o Projeto de Lei para a Procuradoria, Consultoria Contábil e Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos para exararem parecer. O Presidente perguntou-me se havia algum Vereador inscrito para fazer o uso da palavra no expediente, e eu o respondi que havia



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

dois. Presidente concedeu a palavra a Vereadora Flavia Rebello Miranda. A Vereadora Flavia iniciou saudando a todos que se faziam presentes na 35ª Sessão Ordinária de 2015. A Vereadora Flávia expôs que recebeu a resposta do Poder Executivo do Requerimento 026/2015, onde solicitava algumas informações da COPEL, com relação a recursos, taxas de iluminação pública repassadas ao Poder Executivo. Expôs que solicitou esses subsídios para esclarecer a comunidade por meio de uma audiência pública o teor do Projeto de Lei nº 336/2015 – COSIP, pra que sejam sanadas todas as dúvidas referentes à taxa de iluminação pública no Município. A Vereadora expôs que no Ofício recebido da COPEL, a resposta foi que a empresa não poderia repassar essas informações para a Vereadora, mas relatou que em conversa com o Departamento Jurídico desta Casa de Leis, foi informada que a empresa não pode ocultar essas informações. Ressaltou que esta Casa tem o direito de saber e a COPEL tem o direito de informar. Salientou que reiterou a o Requerimento por não estar satisfeita com as respostas da empresa. A Vereadora expôs que a Associação de Professores de Morretes, está fazendo reuniões semanalmente com a Secretária de Educação, para sensibilizar o Poder Executivo para cumprir a Lei da hora-atividade dos Professores. Expôs que os Professores só não irão fazer um dia de paralisação para cobrar explicações do Poder Executivo, em respeito aos alunos e pais, pois já estão no final de ano letivo. Ressaltou que os Professores em reunião decidiram que se não houver o cumprimento da Lei, o início do ano letivo de 2016, os Professores não irão voltar às aulas. Aduziu que é um descaso do Poder Executivo com a classe dos Professores. O Vereador Airton Tomazi solicitou uma parte na fala, questionando se o Poder Executivo não estaria pagando o Plano de Cargos e Salários ou deixando de cumprir as Horas-atividades. A Vereadora expôs que não esta sendo cumprido os 33% de hora-atividade que é direito dos Professores, aprovada no Plano de Cargos e Salários e no Plano de Educação por esta Casa de Leis. O Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Airton Tomazi. O Vereador Airton iniciou saudando a todos que se faziam presentes na ocasião. O Vereador Airton Tomazi expôs que são repassados valores ao Poder Executivo, e desses valores são distribuídos para cada Secretaria que necessita, e o restante são parar sanar



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

dívidas decorrentes de outros anos e no final de tudo fica zerado. Ressaltou que falta planejamento na questão de insuficiência de dinheiro para algumas Secretarias. O Vereador expôs que não se sentiu enganado em relação ao projeto dos Professores. Salientou o Projeto de Lei nº 336/2015 – COSIP, que já foi retificado várias vezes. Expôs que não é a favor de uma audiência pública sem o Projeto de Lei nº 336/2015 retificado em mãos. O Vereador Airton convidou a todos os presentes para prestigiar a 9ª Festa do Agricultor, no dia 22 de novembro de 2015, no Centro Pastoral da Igreja Matriz Nossa Senhora do Porto. O Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Mauricio Porrua. O Vereador iniciou saudando a todos que se faziam presente na 35ª Sessão Ordinária. Ressaltou o Ofício da COPEL em resposta do Requerimento da Vereadora Flavia Rebello Miranda, onde está redigido que a empresa pode repassar as solicitadas informações somente ao Poder Executivo. Salientou que o Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobranças Leste, Clayto Antonio de Sousa, desconhece a Lei da Transparência. Alegando que a empresa não pode restringir informações ao Poder Legislativo, pois ela não é privada e sim mista, onde o Governo possui mais da metade das ações. O Vereador expôs que a Vereadora Flavia Rebello Miranda, autora da Proposição, deve retificar e colocar na justificativa este artigo da Lei da Transparência. O Vereador expôs sobre a questão da hora-atividade dos Professores Municipais, sobre cobrar a precabilidade da Lei que foi votada e aprovada por unanimidade nesta Casa. Ressaltou que sempre foi a favor de criar um plano de cargos e salários para todo o funcionalismo público, pois o Município peca em agraciar somente uma classe de trabalhadores. O Vereador Mauricio solicitou que todos os Vereadores avaliassem bem o Projeto de Lei nº 1997/2015 de sua autoria. Expôs que os ACS e ACE devem receber no final do ano uma gratificação, mas esse dinheiro que é repassado fica em mãos dos Poderes Executivos, e esses usam para compra de materiais de apoio e IPI's. O Vereador Mauricio leu na íntegra o Projeto de Lei nº 1997/2015. Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários da Saúde (ACS's) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE's) o incentivo financeiro adicional, e dá outras providências." O Vereador Mauricio Porrua, no uso das atribuições legais, submete à apreciação da Câmara



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Morretes o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE`s), vinculados às equipes de Saúde da Família, os recursos recebidos do Governo Federal, nos termos das Portarias 1.350/GM/MS/2002, 2488/GM/MS/2011 e 260/GM/MS/2013, do Ministério da Saúde. Art. 2º - O montante do repasse será vinculado ao valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde, no ultimo trimestre de cada ano, no equivalente a R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), conforme Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, que estabelece os valores normativos subseqüentes publicados pelo Ministério da Saúde, referente ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE`s), efetivamente repassado ao Município. – “O Vereador Mauricio expôs que quando o Governo Federal lançar uma nova portaria e uma nova Lei, equacionando o piso destes profissionais, o Prefeito Municipal estará autorizado a equacionar o incentivo.” - Art. 3º - O valor indicado no artigo 2º será integralmente repassado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE`s) no mês subseqüente ao recebimento dos recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde. “O Vereador Mauricio salientou que o Prefeito Municipal somente poderá pagar o incentivo quando o mesmo tiver em caixa, ou seja, quando o Governo repassar as verbas ao Município.” - Parágrafo único - Os recursos mencionados nesta lei somente serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE`s) enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da municipalidade em caso de cessação dos repasses pelo Ministério da Saúde. Art. 4º - Não haverá incidência de encargos sociais sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei. – “O Vereador expôs que esse valor não poderá ser somado e depois dividido para perfazer o 13º salário, pois é um ‘plus Salarial’.” - Art. 5º - O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional. Art. 6º - As despesas decorrentes da



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente. “O Vereador ressaltou que não está aumentando e nem diminuindo a receita, pois não está mexendo no orçamento.” Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio Marumbi, Morretes, 17 de Novembro de 2015. Mauricio Porrua – Vereador. Expôs que no Projeto de Lei estão todas as justificativas e Pareceres de Tribunais e Leis que já estão sendo vinculadas em vários Municípios, pois Prefeitos entenderam que ACS e ACE têm por direito receber esse “Plus” pela produtividade. Solicitou que os Vereadores avaliassem o Projeto e votassem favorável, para garantir esse “plus” dos ACS e ACE. O Presidente passou a ordem do dia com a apreciação das Proposições de Requerimento. Proposição de Requerimento nº 027/2015. A Vereadora Flávia Rebello Miranda no uso de suas atribuições legais leva para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte proposição de requerimento: Requer a esta Casa de Leis que, após apreciação do Plenário requeira um relatório minucioso sobre Hospital Municipal Doutor Alcídio Bortolin informando: 1) A situação de contratação de todos os servidores, inclusive médicos, que atuam junto a esse nosocômio; 2) Atividades que ainda estão sendo desenvolvidas pela empresa Hygea; 3) Valores mensais totais (agosto, setembro e outubro) gastos nessa instituição, incluindo todas as despesas. Justificativa: Informa que uma das funções específica da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do executivo como instituído no § 2º do Art. 1º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município aos Vereadores. - Flávia Rebello Miranda – Vereadora. O Presidente colocou a Proposição de Requerimento em discussão única. O Vereador Airton Tomazi solicitou discutir, expondo que se a Vereadora Flavia não recebeu resposta do Requerimento nº 016/2015, que tem o mesmo teor, deve reiterá-lo ao invés de fazer Requerimento em cima de Requerimento. A Vereadora Flavia aduziu que é prerrogativa dos Vereadores fiscalizar. Expôs que está reenviando o mesmo Requerimento porque deseja respostas que não foram sanadas. Ressaltou que irá aprovar todos os Requerimentos que o Vereador Airton redigir, pois é de sua prerrogativa. O Vereador Airton expôs que só ficou contra, pois é Requerimento em cima de Requerimento. A Vereadora



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Flavia expôs que está dentro da prerrogativa legal do RI. O Vereador Mauricio Porrua ressaltou que Requerimento é prerrogativa de qualquer Vereador, assim como voto contrário ou favorável. Eu, Vereador Eloi articulei que há outras formas de cobrar respostas do Poder Executivo. Expus que sou favorável a Proposição de Requerimento, pois é atribuição do Vereador. O Vereador Mauricio Porrua expôs que um Requerimento depois de aprovado, tem um prazo de trinta dias para ter resposta do Poder Executivo. Saliu que não irão ter a resposta dentro do prazo regimental, pois o último dia do ano legislativo será 18 de dezembro de 2015. O Presidente colocou a proposição em votação única, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. O Presidente aprovou a Proposição de Requerimento nº 027/2015. Proposição de Requerimento nº029/2015. A Vereadora Flávia Rebello Miranda no uso de suas atribuições legais leva para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte proposição de requerimento: Requer a esta Casa de Leis que, após apreciação do Plenário aprove e organize uma “Audiência Pública” deste Poder, para tratar da Iluminação Pública Municipal. Justificativa: Informa que uma das funções específica da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do executivo e também é função desta legisladora dar atendimento as reivindicações da comunidade com relação a possibilidade de aumento desta referida taxa. Câmara Municipal, Sala das Sessões. Morretes, 11 de Novembro de 2015. Flávia Rebello Miranda – Vereadora. O Presidente colocou a Proposição de Requerimento em discussão única. A Vereadora Flavia solicitou discussão, expondo a fala do Vereador Airton em relação do Poder Executivo ter retirado novamente o Projeto de Lei nº 336/2015, desta Casa de Leis. Ressaltou que gostaria dessa audiência pública com a população para esclarecer todas as duvidas referente à taxa de iluminação pública. Enfatizou que a prerrogativa deste Requerimento somente ira se efetivar se a Lei entrar nesta Casa, e se não entrar expôs que automaticamente retiraria a Proposição de Requerimento mesmo depois de aprovado, pois perde objeto. O Presidente expôs que o Projeto de Lei nº 336/2015 – COSIP está nesta Casa de Leis, com a Comissão de Finanças aguardando algumas solicitações de documentos. O Vereador Airton Tomazi ressaltou que o



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Secretario de Finanças expôs em reunião com os Vereadores que iria retirar o Projeto nº 336, para readequar aos valores da taxa de iluminação pública. O Presidente expôs que nada foi oficializado, ressaltando que o Projeto ainda está na Casa. O Vereador Mauricio Porrua solicitou parte na fala, expondo que falta entendimento, pois estava presente na reunião em que o Secretario disse que seria retirado o Projeto nº 336/2015 para readequação. O Vereador sugeriu que fosse readequado através de Emendas. Ressaltou que esta Casa de Leis está fazendo poucas Emendas em Projetos, expondo que esta Casa deve produzir mais. O Vereador Airton Tomazi expôs que não é a favor desta audiência pública enquanto não forem enviados pela COPEL todos os documentos necessários para embasamento. O Presidente colocou a proposição em votação única, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a Proposição de Requerimento nº 029/2015. Proposição de Requerimento nº 030/2015. A Vereadora Flávia Rebello Miranda no uso de suas atribuições legais leva para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte proposição: Requer que esta Casa de Leis, após apreciação do Plenário aprove e encaminhe a empresa Copel oficio expedido por essa Casa ratificando a solicitação de informações realizadas através do Requerimento nº 026/2015, em razão da competência e autonomia do Poder Legislativo enquanto órgão de fiscalização da gestão pública (incluindo-se serviços públicos prestados por Concessionárias) para requerer informações de caráter público, especialmente por tratar-se, no presente caso, de recursos provenientes de receitas criadas ou autorizadas por Lei Municipal, bem como relacionados aos Programas Sociais de gestão pública (luz fraterna e irrigação noturna). Justificativa: A Câmara Municipal como Poder Autônomo e Independente, com sua atribuição de fiscalização não pode aceitar a reposta apresentada através do ofício nº 741/2015 proveniente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste – COPEL, uma vez que totalmente em desconformidade com os preceitos legais e constitucionais do Acesso as Informações. Ainda, preceitua a Lei de Improbidade Administrativa sanção para o não cumprimento de requerimento oficial exarado por Órgão Oficial, cabível à empresa concessionária de serviço público, nos seguintes ditames: Art. 11.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente; II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício; IV - negar publicidade aos atos oficiais; VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo; VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas". (NR - Lei nº 13.019, de 2014); IX - deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação." (NR - Lei nº 13.146, de 2015). Palácio Marumbi, Morretes, 18 de novembro de 2015. Flávia Rebelo Miranda – Vereadora. O Presidente colocou a proposição em votação única, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. O Presidente aprovou a Proposição de Requerimento nº 030/2015. O Presidente passou a apreciação dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo, ambos com regime de urgência. Apreciação do Projeto de Lei nº 1991/2015, primeiramente apreciação do regime de urgência. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação dos seguintes Projetos de Lei: * Projeto de Lei Nº 1991/2015 - Súmula: "Altera a Lei nº 013 de 10 de setembro de 1996, a fim de alterar a denominação da Entidade que tem por CNPJ o nº 01.000.886/0001-36, que foi Declarada de Utilidade Pública." A Solicitação de Regime de Urgência se faz necessária, haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que o envolve, sendo apreciado em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referido Projeto. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 18 de Novembro de 2015. Vereadores. O Presidente colocou o Requerimento de urgência em discussão. O Presidente colocou o regime de urgência em votação, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. O Presidente aprovou o Requerimento de urgência



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

para o Projeto de Lei nº 1991/2015. O Presidente passou para a apreciação única do Projeto de Lei nº 1991/2015. * Projeto de Lei Nº 1991/2015 - Súmula: “Altera a Lei nº 013 de 10 de setembro de 1996, a fim de alterar a denominação da Entidade que tem por CNPJ o nº 01.000.886/0001-36, que foi Declarada de Utilidade Pública.” O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1991/2015 em votação única. O Presidente colocou o Projeto de Lei em votação única, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei nº 1991/2015 em apreciação única. O Presidente informou que como o próximo Projeto em pauta é de sua autoria, solicitou ao Vereador Airton Tomazi, Vice-Presidente, para que assuma a direção dos trabalhos. O Vereador Airton Tomazi saudou a todos e deu continuidade, primeiramente fazendo a apreciação do regime de urgência. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação do seguinte Projeto de Lei: Projeto de Lei Nº 1995/2015 - Súmula: “Denomina de “Rua das Palmeiras” a Rua projetada no interior do imóvel situado na Rua Luiz Bastos, objeto da matrícula nº 3831, na localidade do Rocio, neste município de Morretes - PR”. A Solicitação de Regime de Urgência se faz necessária, haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que os envolve, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referidos Projetos. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 21 de outubro de 2015. O Presidente Airton Tomazi colocou o Requerimento de urgência do Projeto de Lei nº 1995/2015 em discussão. O Presidente Airton Tomazi colocou o Projeto de Lei em votação, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. O Presidente Airton Tomazi aprovou o requerimento de urgência do Projeto de Lei nº 1995/2015. O presidente Airton Tomazi passou para a apreciação única do Projeto de Lei nº 1995/2015. * Projeto de Lei nº 1995/2015 – Súmula: “Denomina de “Rua das Palmeiras” a Rua projetada no interior do imóvel situado na



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz Bastos, objeto da matrícula nº 3831, na localidade do Rocio, neste município de Morretes - PR". O Presidente Airton Tomazi colocou o Projeto de Lei nº 1991/2015 em votação única. O Presidente Airton Tomazi colocou o Projeto de Lei em votação única, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. O Presidente Airton Tomazi declarou aprovado o Projeto de Lei nº 1995/2015 em apreciação única. O Presidente Airton Tomazi passou à leitura da redação final dos Projetos aprovados na presente Sessão, e expôs que considerando que os Projetos Nºs 1991 e 1995/2015 foram aprovados com suas redações originais, colocou em dispensa a leitura das redações finais dos mesmos. O Presidente colocou a dispensa em discussão. O Presidente colocou em votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e para que os contrários se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a dispensa. O Presidente encaminhou os Projetos de Leis Nºs 1991 e 1995/2015 para a devida sanção do Prefeito Municipal de Morretes. O Presidente passou ao encerramento perguntando-me se havia algum Vereador inscrito para fazer uso da palavra de encerramento nos termos dispostos no artigo 99 do RI, e eu o respondi que haviam três Vereadores inscritos. O Presidente concedeu o uso da palavra a Vereadora Flavia Rebello Miranda. A Vereadora expôs que tem muita preocupação com outras classes de trabalhadores do Município. Expôs que até o ano que vem o Município tem que criar um Plano de cargos e Salários para todos os profissionais da Educação. Resultou que os repasses para a Educação são feitas com verbas obrigatórias. Indagou a mim, Vereador Eloi Nogueira, quais são as outras formas de cobrar respostas do Poder Executivo. Solicitei questão de ordem, expondo que de alguma forma quis colaborar com a Vereadora Flavia, ressaltando que ninguém é dono de todo o conhecimento que não possa aprender mais um pouco. Expus que votei a favor do Requerimento da Vereadora, e agora é só esperar o prazo de trinta dias para a resposta do Poder Executivo. O Vereador Mauricio Porrua expôs que dá para fazer uma CPI, nem que seja arquivado posteriormente, pois sua vontade é de trabalhar. O Vereador Mauricio ressaltou que acha justo sim o Plano de Cargos e Salários dos Professores, mas acha injusto com os outros funcionários públicos, pois aos olhos da Lei todos são funcionários



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

públicos. Ressaltou que se tem uma Lei que garante aos Professores, também tem que ter uma Lei que garante aos ACS e ACE. Saliu que se tem Lei para um tem que ter para os outros, pois isso fere o princípio da isonomia. Aduziu que se os Vereadores aceitarem, irá protocolar uma Lei de Planos de Cargos e Salários para todos os funcionários públicos, para debate. O Presidente Airton Tomazi expôs que antes de encerrar gostaria de solicitar ao Departamento Jurídico da Casa, os documentos do Projeto de Lei nº 336/2015 – COSIP, para colocar em apreciação. Como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, o Presidente Airton agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 35ª Sessão Ordinária de 2015, onde eu Vereador Elói Nogueira, 1º Secretário redigi a Presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente Julio Cesar Cassilha, e pelo Vice-Presidente da Casa, Vereador Airton Tomazi.

